



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 076/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, n.º 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, solteira inscrita no CPF n.º 715.838.586-87, RG n.º 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º 10.529.350/0001-01, com sede na Avenida das Nações, Sn, Centro, Cumaru do Norte, PA, CEP 68.398-000, representante legal AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 839952 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 264.042.901-97, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 076-2023**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 077/2022, Pregão Eletrônico n.º 046/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A época da licitação o preço do OLEO DIESEL S10 era de R\$ 6,84, após mudança de governo o cenário é outro, conforme reportagens e cotação anexa, o valor diminuiu para **R\$ 5.60**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

06 – Secretaria Municipal Educação

Ação 12.361.0060.2-025 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

07 – FUNDEB

Ação 12.361.0061.2-034 Manutenção do FUNDEB Administrativo Ens. Fundamental

Ação 12.361.0061.2-035 Manutenção do Transporte Escolar

Ação 12.365.0065.2-037 Manutenção do FUNDEB Administrativo Ens. Infantil

15 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação 12.361.0061.2-091 Manut. do Transporte Escolar

Natureza da despesa;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 23 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.676.114/0001-17

CONTRATANTE

AUTO POSTO REAL LTDA

CNPJ nº 10.529.350/0001- 01

CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

